



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.904

De 14 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 068/12-E,
De 31 de outubro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.867 de 12/11/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0462) 10.01.3.3.90.36.08.244.0055.01.510000.....	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0461) 10.01.3.3.90.39.08.244.0055.01.510000.....	9.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0463) 10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000.....	5.400,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0464) 10.01.3.3.90.47.08.244.0055.01.510000.....	1.600,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Manutenção do Bem Estar Social	
Total	R\$24.000,00

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação:

(0469) 10.01.3.3.90.30.08.244.0056.01.510000.....	R\$24.000,00
Material de Consumo	
Programa de Proteção Social Básica	
Total	R\$24.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 14 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 12/11/2012.

/lco.-